



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
CASA CIVIL**

**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na locação de uma (01) Plataforma Elevatória Articulada (PTA) para realização de trabalho em altura na conservação das fachadas das edificações históricas do Complexo do Palácio Piratini, localizado na Rua Duque de Caxias, 1043, Porto Alegre/RS.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Complexo do Palácio Piratini é um conjunto edificações de grande importância histórica e cultural, necessitando de constantes cuidados de conservação e manutenção. Essas atividades requerem acesso seguro a locais de difícil alcance, como fachadas e ornamentos externos.

Para essa tarefa, optou-se pelo uso de plataforma elevatória articulada, a qual será operada por nossa equipe de Manutenção Predial. A escolha por esse método visa, antes de tudo, a preservação do valor histórico e arquitetônico do edifício. A plataforma articulada proporciona acesso seguro a áreas de difícil alcance, evitando danos estruturais durante o processo de limpeza.

A segurança de nossos profissionais é uma prioridade, e a plataforma elevatória contribui significativamente para um ambiente de trabalho seguro em alturas elevadas. Além disso, a eficiência e qualidade do serviço são maximizadas, garantindo uma limpeza precisa e completa da fachada.





25080100002689

Reducir impactos ambientais é outra vantagem desse método, pois a plataforma articulada elimina a necessidade de andaimes e outros equipamentos volumosos, simplificando o processo e minimizando o impacto ambiental.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na locação de 01 (uma) plataforma elevatória articulada (PTA) com alcance de aproximadamente de 15 metros de altura de trabalho no período de 05 dias consecutivos, sem operador, com seguro incluído. Para a execução da locação do equipamento acima, serão necessárias as seguintes etapas e características:

Especificação técnica:

3.1 Transporte do equipamento até o local de prestação do serviço;

3.2 O veículo deverá estar em perfeitas condições de tráfego;

3.3 O veículo deve ser locado sem operador;

3.4 Deverá estar incluso no valor da proposta seguro contra acidente/roubo;

3.5 O veículo a ser locado, quando entregue, será submetido à vistoria prévia da Divisão de Manutenção, devendo atender às condições ideais de funcionamento, nível de ruído, e atender a todas as exigências contidas neste edital;

3.6 A Contratada deverá realizar treinamento para plataforma de trabalho aéreo de no mínimo 02 (dois) profissionais com base na NR 18, anexo IV. Os profissionais que exerçerão as atividades já possuem a certificação NR 35;

3.7 Capacidade de alcance (Medidas aproximadas) Altura média da Plataforma elevada: 12,87 m;

3.8 Capacidade de alcance (Medidas aproximadas) Altura de trabalho: 14,87 m

3.9 Capacidade de pessoas no cesto: 02 pessoas

3.10 Capacidade Alcance horizontal: Mínimo 8 metros

3.11 Capacidade de carga Máxima: 230 kg

3.12 Retirada do equipamento até a empresa Contratada;





3.12 O veículo deve estar munido com todos os equipamentos de segurança previstos em Lei.

O transporte do equipamento até o local de prestação do serviço e a remoção do equipamento após a finalização da locação deverá ocorrer por conta da Contratada, sob coordenação da fiscalização do Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini.

A base de contratação será por um período de 5 dias corridos, **entre os dia 10 a 14 de fevereiro de 2025.**

A solicitação para entrega da plataforma ocorrerá em dias úteis, no horário administrativo, através de solicitações ordem de início de serviços enviada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 3 (cinco) dias úteis para entregar o equipamento solicitado pela CONTRATANTE após o recebimento do empenho.

A empresa contratada será responsável por fornecer os equipamentos adequados, em bom estado de conservação, além de oferecer suporte técnico, treinamento e garantir a conformidade com as normas de segurança vigentes.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Durante todo o processo, as normas de segurança e regulamentos aplicáveis deverão ser estritamente seguidos.
- A empresa contratada assume total responsabilidade por eventuais danos aos cofres, ao prédio ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Normas aplicáveis NR 18, anexo IV - Segurança e saúde no trabalho na construção civil; NR 35 – Trabalho em altura;

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao transporte e liberação de permanência do equipamento e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes.



¶ Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para realização dos serviços propostos deverão estar dentro das normas da ABNT, a fim de que sejam asseguradas condições originais de operação, tendo em vista se tratar de serviço que pode oferecer risco à segurança do pessoal e material envolvidos na manobra

¶ A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à boa execução do serviço contratado;
- A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da empresa contratada ao local;
- O acompanhamento do serviço será executado pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo máximo para a entrega do equipamento é de 03 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início de serviço;
- A data de início do serviço será agendada pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507;

#### 8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Deverá ser agendada data e horário para entrega do equipamento, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini;





25080100002689

- A entrega será realizada na Rua Duque de Caxias, 1043, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no horário das 08:30 h às 17:30 h, de segunda a sexta-feira;





25080100002689

**Nome do documento:** Termo de Referencia PTA.docx**Documento assinado por**

Gustavo Saporiti Sehnem

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / DMCPP / 3495884

**Data**

29/01/2025 15:28:20

